

Processo N° 001/2021

DESPACHO

Ante a solicitação da Senhora Secretária Legislativa e da informação de crédito orçamentário, e considerando os termos da RESOLUÇÃO N° 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017, determino o prosseguimento deste procedimento administrativo específico para estudo e contratação de consultoria e assessoria jurídica de escritório especializado na área pública, por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que o profissional deve ser confiança do Gestor, para prestar serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do Poder da Câmara Municipal de TOCANTÍNIA/TO.

TOCANTÍNIA, TO, 05 de janeiro de 2021.



AFONSO TAVARES DOS SANTOS NETO

Presidente

